



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
TEÓFILO OTONI – MINAS GERAIS**

INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUCURI – ICTM



CONGREGAÇÃO DO ICTM

RESOLUÇÃO Nº. 03 – DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Determina a emissão de relatório referente participação dos servidores do ICTM em eventos que estejam representando o referido Instituto.

O Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições e tendo vista a deliberação extraída em sua sessão ordinária, realizada em de 15 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que seja elaborado pelos servidores do ICTM relatório das reuniões e treinamentos em que tiverem participado representando o Instituto. O referido relatório tem o intuito de repassar aos demais servidores do ICTM o conteúdo tratado nesses eventos.

Artigo - 2º O servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para repassar aos demais servidores o relatório do evento assistido por ele, de forma sucinta, por e-mail.

Artigo - 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2010.

Prof^a. Flaviana Vieira Tavares
Presidente da Congregação do ICTM / UFVJM